

OFÍCIO CIRCULAR Nº 59/2024/SAS/ANA
Documento no 02500.072861/2024-60

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

Aos usuários de recursos hídricos da Bacia hidrográfica do rio Grande

Assunto: Cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União. Bacia hidrográfica do rio Grande.

Senhor(a) usuário(a),

1. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande - CBH Grande editou a [Deliberação CBH Grande nº 82, de 22 de setembro de 2023](#), dispondo sobre a metodologia e os valores da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União. Essa deliberação foi aprovada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, mediante a [Resolução CNRH 239, de 27 de dezembro de 2023](#).
2. A cobrança incide sobre os usos sujeitos a outorga, com exceção das outorgas preventivas e dos usos considerados insignificantes. Os usos de recursos hídricos de 2024 serão cobrados em 2025 e seguirão os preços estabelecidos na [Resolução ANA nº 172/23](#), assim como os procedimentos operacionais regulamentados na [Resolução ANA nº 124/19](#).
3. O cálculo da cobrança considera o volume de água outorgado e o volume medido, exceto para as finalidades Abastecimento Público, Consumo Humano e para os lançamentos de efluentes, cujo cálculo considera apenas o volume de água medido. No entanto, para que seja considerada no cálculo, a medição deve ser informada na [Declaração de Uso de Recursos Hídricos - DURH](#), que estará disponível para preenchimento até 31 de janeiro de 2025. Se não for informada, o cálculo considera apenas o volume outorgado. Caso o empreendimento não tenha realizado o uso da água ou ainda não esteja em operação, informe medição de volumes iguais a 0,00 m³ na DURH. Contudo, mesmo nesta situação, o valor da cobrança não será igual a R\$ 0,00, com exceção das finalidades Abastecimento Público, Consumo Humano e para os lançamentos de efluentes.
4. Se o usuário não pretende mais realizar o uso de recursos hídricos e para que não haja mais a cobrança, deverá comunicar à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA a sua desistência da outorga de direito de uso de recursos hídricos. Esta solicitação deve ser feita no [Portal do Usuário de Recursos Hídricos](#), acessando **Outorga**.

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, Brasília, DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400 – e-mail: dproe@ana.gov.br



5. Os boletos da cobrança referentes aos usos realizados em 2024 terão vencimento a partir de 30/04/2025 e serão disponibilizados no [Portal do Usuário](#), acessando **Cobrança pelo uso de recursos hídricos** e depois **Emitir Boletos**.
6. É responsabilidade do usuário manter os seus dados cadastrais atualizados, possibilitando-o receber as comunicações da ANA. Se necessário, os contatos podem ser atualizados no [Portal do Usuário](#).
7. Para mais informações sobre a cobrança na bacia hidrográfica do rio Grande, acesse os portais da [ANA](#) e do [CBH Grande](#). Os valores arrecadados pela ANA serão repassados integralmente à entidade que receber a delegação das funções de agência de água da bacia, que os aplicará nas ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia, com aprovação do [CBH Grande](#).
8. Em caso de dúvidas, temos os seguintes contatos:

 Dados do usuário e empreendimentos Telefone: (61) 2109-5586 (61) 2109-5249  E-mail: cnarh@ana.gov.br	 Outorga Telefone: (61) 2109-5228 E-mail: coout@ana.gov.br	 Cobrança Telefone: (61) 2109-5363  E-mail: cobranca@ana.gov.br
 Boletos e negociação de débitos Telefone: (61) 2109-5124 E-mail: arrecada@ana.gov.br	 DURH Telefone: (61) 2109-5231 (61) 99161-6669  E-mail: daurh@ana.gov.br	 Fiscalização Telefone: (61) 2109-5431 (61) 99256-1679  E-mail: sfi@ana.gov.br e cofiu@ana.gov.br

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

